

LEI Nº 1.661, DE 10 DE JANEIRO DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Iguazu Basquete Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.937/89,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Iguazu Basquete Clube, Auxílio Financeiro na importância de NCZ\$ 12.000,00

(doze mil cruzados novos), conforme instrução dos autos do processo nº 02/1404/89.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1990.

LAERTE REZENDE BASTOS  
Prefeito em exercício

EDESIO DA CRUZ NUNES  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

PROJETO Nº 2.85/89.

Mensagem nº 57/89.

Publicado 11 / 01 / 90

Jornal de Hoje.